



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
MF – C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80.
"Semeando o Progresso"

LEI MUNICIPAL N.º 0135/2001

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 116/2000 de 29.05.2000, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarussu – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor João Clovis Crivelli, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o artigo 19 da Lei Municipal 116/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 19 – Fica autorizado os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Taquarussu – Estado de Mato Grosso do Sul proceder:

I – concessão de aumento de remuneração aos servidores públicos municipais;

II - criação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

III – admissão de pessoal através de concurso público de provas e títulos;

IV – admissão de pessoal através de contratos temporários, mediante autorização da Câmara Municipal, através de Lei específica;

V – reestruturação administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo, com o propósito de adequação a legislação vigente.

Parágrafo Único – A autorização a que se refere o caput deste artigo, fica condicionada aos limites estabelecidos pelo inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor retroativo a 24 de maio de 2001, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de junho de 2001.

JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal